



# Supercreche do Village da Luz entra em funcionamento



Na manhã desta segunda-feira (17), foi inaugurada a escola municipal “José Antônio Colombini

Egramphonte”, a supercreche do bairro Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim. A solenidade de abertura,

com a presença de pais e alunos, foi realizada às 7h e, logo após, as crianças seguiram para as salas de aula. **p. 3**



**Feirão da Solidariedade começa nesta terça-feira (18) p. 4**



**Inscrições abertas para eleição do Conselho do Plano Diretor Municipal p. 4**



**Aberta chamada de compra de produtos do campo para Banco de Alimentos p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Supercreche do Village da Luz entra em funcionamento



*Solenidade de inauguração será às 7h, e as crianças matriculadas seguirão para as salas de aula logo em seguida*

Na manhã desta segunda-feira (17), foi inaugurada a escola municipal “José Antônio Colombini Egramphonte”, a supercreche do bairro Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim. A solenidade de abertura, com a presença de pais e alunos, foi realizada às 7h e, logo após, as crianças seguiram para as salas de aula.

O imóvel recebeu diversas intervenções, como reparos hidráulicos e hidrossanitários, acabamento e pintura geral, recomposição da cobertura da estrutura, instalação de sistema de para-raios e melhorias na parte elétrica. Os trabalhos de conclusão foram reiniciados em março de 2019, após anos de paralisação da obra, que começou em 2012.

Os acessos à unidade também receberam intervenções. Equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo) construíram a calçada lateral e fizeram a construção de uma rua projetada, que dá acesso direto à entrada da supercreche. A via fica localizada entre as ruas Corinto Barbosa e Justiliano da Silva Junior. Além disso, ao lado da escola, está sendo implantado um playground do projeto Lazer Para Todos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

“Esperamos por muito tempo por essa conquista, e vê-la, finalmente, concluída, nos deixa muito alegres. Além de estar bonita, os profissionais e a estrutura, com certeza, ajudarão no desenvolvimento das nossas crianças. A espera valeu a pena”, comemorou Franciele Souza Silva, moradora do Village da Luz.

“É maravilhoso! Antes, nós não tínhamos um local para deixar nossas crianças, e agora, com esse espaço, temos certeza de que elas estarão num lugar seguro. A estrutura, com os equipamentos

e salas novas, e a equipe qualificada, deixam a gente bem feliz, pois sabemos que nossos filhos estarão em boas mãos”, ressaltou Caio César, morador do bairro Rubem Braga, cujo filho estudará no maternal II da unidade.

## A supercreche

A terceira supercreche da rede pública municipal possui cerca de 1,2 mil metros quadrados de área construída. A escola conta com salas pedagógicas, sala de informática, playground, cozinha, refeitório, pátio coberto, secretaria e sanitário adaptado para pessoas com necessidades especiais, além de ser equipada com aparelhos de ar-condicionado. Na obra, foram investidos mais de R\$ 2,5 milhões, com recursos próprios da prefeitura e oriundos de convênio com o Ministério da Educação (MEC).

Com a capacidade de atender 300 crianças de 0 a 5 anos da região geoescolar, a unidade vai abranger, também, os bairros Fé e Raça e Rubem Braga, com creche em tempo integral (maternal I e II) e parcial (maternal III e IV) e pré-escola (Pré I e Pré II) no período parcial. O horário de funcionamento é de 7h às 17h30.

“Esta escola foi muito esperada, e as nossas expectativas estão grandes. Tudo foi feito com carinho, com respeito e nosso objetivo é realizar um projeto pedagógico bonito, aproveitando todos benefícios deste espaço”, salientou a gestora da supercreche, Adriana Fraga.

“Estamos entregando mais essa conquista à comunidade devido a muito trabalho e persistência. Por isso, é um dia de festa e de gratidão a todos que tornaram este momento possível. Tudo nesse espaço bonito, cada detalhe, foi pensado para dar o melhor às nossas

crianças, para que elas possam se desenvolver no melhor ambiente possível”, afirmou a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“Hoje é a realização de um sonho. As pessoas que moram nessa região esperaram quase oito anos por essa escola, e poder fazer a entrega dela é realmente um motivo de grande alegria. Fizemos esforço máximo para ver este espaço concluído e podendo ser usufruído pelas nossas crianças. Certamente, temos uma estrutura de primeira linha, com equipamentos e salas novas e profissionais qualificados, que cuidarão muito bem dos pequenos. Cuidar deles é olhar para o futuro com esperança”, completou o prefeito Victor Coelho.

## Entrega dos kits escolares

Além de todas as melhorias da nova unidade escolar, as crianças da supercreche receberam mais um benefício: a entrega dos kits com materiais escolares e das mochilas para estudantes da pré-escola e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Pela primeira vez, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) entrega kit com materiais escolares, que inclui cadernos, cola, borracha, lápis, canetinha, tesoura, dentre outros. Mais de 12.900 alunos da rede municipal de ensino estão sendo beneficiados com os materiais, que começaram a ser entregues na última quinta-feira.

Mãe do pequeno Davi, Daiane Gomes celebrou a entrega do auxílio. “Material de escola não é barato, e nem todos têm condições de comprar. Então, é muito bom poder contar com mais esse benefício da prefeitura, porque isso incentiva as crianças a estudar com mais empenho”, disse.

# Feirão da Solidariedade começa nesta terça-feira (18)

Começa nesta terça-feira (18), em Cachoeiro, o “Feirão da Solidariedade”. Durante o evento, organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), consumidores terão a oportunidade de comprar produtos novos com preços diferenciados, podendo chegar até ao mesmo ao valor de custo dos comerciantes. O feirão acontecerá até quinta-feira (20), na Linha Vermelha, sempre das 15h às 22h.

Ao todo, serão 39 lojas participantes, visando alcançar, principalmente, as famílias que perderam seus bens na enchente de 25 de janeiro. Entre os itens disponíveis para venda estarão eletrodomésticos, material de construção, vestuário, calçados, estofados, colchões, cama, mesa e banho, entre outros.

O trânsito no trecho da Linha Vermelha que fica em frente ao Museu Ferroviário “Domingos Lage”, onde ocorrerá o evento, já encontra-se funcionando em meia pista, devido à montagem dos estandes.

“Desde que ocorreu a enchente, a prefeitura tem se mobilizado para ajudar os atingidos. O feirão será a contrapartida social do comércio, oferecendo diretamente aos consumidores afetados a possibilidade de recompor suas perdas com a aquisição de produtos que poderão ser adquiridos, em muitos casos, a preço de custo”, afirma o secretário de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.



Evento ocorrerá até quinta-feira (20), em frente ao Museu Ferroviário

“Esta é mais uma ação que a prefeitura – neste caso, em parceria com representantes da iniciativa privada – realiza em prol do restabelecimento das atividades econômicas

afetadas pela enchente e da população em geral. Seguimos procurando unir esforços para superar esse momento difícil o mais rápido possível”, completa o prefeito Victor Coelho.

## Inscrições abertas para eleição do Conselho do Plano Diretor Municipal

Estão abertas as inscrições para a eleição do Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM). As organizações civis interessadas em concorrer às vagas no órgão, para o biênio 2020-2022, têm até sexta-feira (21) para se candidatarem.

Podem se cadastrar instituições e entidades de classe dos seguintes segmentos: acadêmico; ambiental; de arquitetura, urbanismo e/ou direito; comercial e de serviços; industrial; rural; e associações, movimentos populares e ONG’s. Ao todo, serão preenchidas 14 vagas.

O edital de convocação está disponível na área de editais do portal da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), com acesso pela aba “Transparência”). É possível fazer inscrição no próprio site, preenchendo o formulário on-line acessível via banner na página inicial, ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), localizada na rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31 (Ed. Guandu Center, 7º andar), bairro Guandu.

As informações prestadas no formulário de cadastro das instituições serão analisadas

pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), que decidirá pela habilitação ou não das entidades inscritas. A eleição para conhecer as instituições escolhidas para integrar o CPDM acontecerá durante a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano, no dia 17 de março, no auditório da escola Zilma Coelho Pinto, bairro Ferroviários.

“A participação popular é um dos pilares do processo de revisão do novo PDM e também será um componente fundamental na gestão do novo plano diretor do nosso município. Por isso, é muito importante que a sociedade participe ativamente de todo o processo e, principalmente, na renovação do Conselho do Plano Diretor”, salienta o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

### Agenda das próximas reuniões de revisão do PDM

Nesta semana, a prefeitura promoverá nova rodada de reuniões voltadas à participação popular no processo de revisão do Plano Diretor

Municipal (PDM). Serão novas oportunidades para quem mora na cidade e no interior colaborar com o trabalho de atualização dessa lei, que estabelece regras, parâmetros, incentivos e instrumentos para o desenvolvimento e usos do solo do município.

#### Confira:

##### Terça-feira (18)

Local e horário: Auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim (bairro Independência), das 15h às 18h. Aberto ao público.

Tema: Elaboração dos mapeamentos estratégicos preliminares.

##### Quarta-feira (19)

Local e horário: Auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim (bairro Independência), das 15h às 18h. Aberto ao público.

Tema: Validação de diretrizes e desenvolvimento dos mapeamentos estratégicos.

# Aberta chamada de compra de produtos do campo para Banco de Alimentos

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim abriu chamada pública para comprar alimentos produzidos por agricultores familiares para abastecer o Banco de Alimentos do município. A compra se dará por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que visa promover o acesso à alimentação adequada a pessoas em situação de insegurança nutricional e incentivar a agricultura familiar. O prazo de habilitação de produtores e entidades é até 17 de março.

O objetivo é adquirir 49 tipos de produtos, como legumes, polpas de frutas, iogurte, ovos, massas, leite, mel, grãos, cereais e pescado, que serão distribuídos, por meio do Banco de Alimentos, para as entidades cadastradas que assistem famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional.

“Essa é uma ação democrática, que permite o fomento do desenvolvimento dos produtores rurais da nossa região. Além disso, por meio do programa, conseguimos fortalecer nossa assistência de segurança alimentar, levando alimentos saudáveis e de qualidade às pessoas que mais precisam”, ressalta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.

Os produtores e organizações rurais interessadas em participar precisam apresentar a documentação para habilitação, das 8h às 17h, na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Cidadania da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), localizada na rua Joubert Alves Ayub, nº 48/50, Ilha da Luz.

O edital da chamada pública, com a



Produtores rurais interessados têm até 17 de março para se habilitar

documentação que os participantes precisam preencher, está disponível no banner rotativo da página inicial do portal da prefeitura (www.

cachoeiro.es.gov.br). Mais informações podem ser obtidas na Semdes, presencialmente, ou pelo telefone (28) 3155-5301.

## Audiência pública anual da Agersa é remarcada para quinta-feira (20)

A audiência pública anual da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) foi remarcada para a próxima quinta-feira (20). O evento, que seria realizado no dia 28 de janeiro, foi adiado após a enchente ocorrida no município três dias antes daquela data.

Com início às 18h30, o local de realização foi mantido no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), que fica na Rua Bernardo Horta, em cima do Mercado Quincas Leão (Mercado da Pedra).

Dos pontos a serem abordados na audiência, a Agersa tem como objetivo apresentar, na área de saneamento, dentre outros dados, os resultados do projeto Tratar. O projeto é dedicado à execução de redes de esgoto, a fim de retirar a passagem de esgoto pela rede pluvial.

Em 2019, a Agersa também aprimorou o trabalho de fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

No setor de regulação do transporte coletivo, a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a concessionária do transporte coletivo gerou, em 2019, diversos benefícios.

Para 2020, a Agersa tem novos projetos importantes a serem colocados em prática, como o lançamento do aplicativo de celular Ponto Cachoeiro, voltado a informações do transporte coletivo.

“A Agersa convida a população para conhecer e discutir as ações desenvolvidas em 2019 em relação aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e transporte coletivo de Cachoeiro de Itapemirim, serviços regulados pela nossa agência”, destaca Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da autarquia.

### Audiência pública anual da Agersa

**Data:** 20/02 (quinta-feira)

**Horário:** 18h30

**Local:** Auditório da Acisci – rua Bernardo Horta, 338, Guandu (em cima do Mercado Quincas Leão – Mercado da Pedra).





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 18 de fevereiro de 2020 - Nº 6011

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.237

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 70.709,99 (Setenta mil, setecentos e nove reais, noventa e nove centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000233/2018	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP. SANTO	4.585,80
0005352/2018	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	72,00
0007315/2018	RM PERSONAL CHEF LTDA ME	343,20
0008473/2018	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	42,00
0000035/2019	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	939,64
0000041/2019	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	125,34
0005063/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	451,21
0008126/2019	M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME	905,00
0008184/2019	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	154,74
0012630/2019	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	670,00
0013193/2019	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	3.087,14
0016137/2019	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	426,34
0017544/2019	SALE SERVICE IND. COM. E SERV. SINALIZ. VIARIA LT	12.193,80
0018140/2019	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	46.042,59
0017236/2019	ESCELSA S/A	671,19
<b>SOMA</b>		<b>70.709,99</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.243

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, Padrão C 4**, a servidora **BIANCA MONTEIRO MARTELETE ALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.244

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 4123/2020, de 05/02/2020,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F**, a servidora **VANDA DE FÁTIMA DA SILVA INÁCIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 29.246**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 02-2139/2020, da SEME/GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 29.208, de 05/02/2020, que trata da nomeação de servidoras para o cargo Gestor de Unidades de Ensino Municipal, conforme a seguir:

*Onde se lê:*

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1.	<b>DULCINEA FERNANDES PERES</b>	EMEB “Prof. Athayr Cagnin”	4ª

*Leia-se:*

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1.	<b>DULCINEA FERNANDES PERES</b>	EMEB “Prof. Athayr Cagnin”	3ª

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.248**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos

cargo em comissão, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de fevereiro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>TELMA VERIDIANO COSTA SARDEMBERG</b>	Gerência de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMDEC
<b>MARYNA DESTEFANI CAPRINI</b>	Gerência de Programação e Elaboração do Orçamento	C 2	SEMFA

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de fevereiro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>TELMA VERIDIANO COSTA SARDEMBERG</b>	Gerência de Programação e Elaboração do Orçamento	C 2	SEMFA
<b>MARYNA DESTEFANI CAPRINI</b>	Coordenadora de Lançamento	C 4	SEMFA
<b>JAQUESSON BOREL DE PAULO</b>	Gerência de Serviços Prediais e Elétricos	C 2	SEMSUR

**Art. 3º** Revogar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, as exonerações e as respectivas nomeações dos servidores **Eugênio Barbieri Dam** e **Tatiana de Oliveira Sant’Ana**, para o exercício de cargos em comissão, constantes do Decreto nº 29.226, de 07/02/2020, mantendo desta forma, as nomeações dos referidos servidores nos cargos em comissão conforme consta do Decreto nº 27.447, de 29/12/2017, a saber:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>EUGÊNIO BARBIERI DAM</b>	Gerente de Sistemas Descentralizados	C 2	SEMDES
<b>TATIANA DE OLIVEIRA SANT’ANA</b>	Coordenadora de Bancos de Alimentos e Cesta Verde	C 4	SEMDES

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.249**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **EDER BOTELHO DA FONSECA** do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.250**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MÁRCIO CORREIA GUEDES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, a partir de 18 de fevereiro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 154/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2020 05/02/2020	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	Fornecimento de concreto usinado	1 - 2.375/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 172/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **TARCISIO ROLDÃO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 231/2016 29/12/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016	1 - 41.812/2016 2 - 376/2020 2 - 1865/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 202/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 45.473/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **CLAUDIA PARESCHI MARIN**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
1992/1994	A	B	24/08/1994
1994/1996	B	C	24/08/1996
1996/1998	C	D	24/08/1998
1998/2000	NÃO PROMOVIDA		
2000/2002	NÃO PROMOVIDA		
2002/2004	NÃO PROMOVIDA		
2004/2006	NÃO PROMOVIDA		
2006/2008	NÃO PROMOVIDA		
2009/2011	D	E	01/08/2011
2011/2013	E	F	01/08/2013
2013/2015	F	G	01/08/2015
2015/2017	G	H	01/08/2017
2017/2019	H	I	01/08/2019



**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias nºs. 983/2011, 819/2013, 346/2016, 920/2017 e 1.117/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 204/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 – 46.088/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 04 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1984/1986	A	B	23/04/1986
1986/1988	B	C	23/04/1988
1988/1990	C	D	23/04/1990
1990/1992	D	E	23/04/1992
1992/1994	E	F	23/04/1994
1994/1996	F	G	23/04/1996
1996/1998	G	H	23/04/1998
1998/2000	NÃO PROMOVIDO		
2000/2002	H	I	01/03/2002
2002/2004	I	J	01/03/2004
2004/2006	J	K	01/03/2006
2006/2008	K	L	01/03/2008
2008/2010	L	M	01/03/2010
2010/2012	M	N	01/03/2012
2012/2014	N	O	01/03/2014
2014/2016	O	P	01/03/2016
2016/2018	P	Q	01/03/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias nºs. 103/2008, 822/2008, 548/2010, 608/2012, 566/2014, 029/2017 e 663/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 236/2020**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO** e **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação descrito abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2020 13/02/2020	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a execução do seguinte objeto: cessão das áreas: 01, 02, 10, 11 parte, 17, 19, 20, 21 parte, 22 parte, 27, 30, 40, 41, 42 e 43 (Anexo I e II do Decreto nº 28.180/2018) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2020, evento este sem fins lucrativos, no período de 10 de março a 15 de abril de 2020, para montagem, realização e desmontagem do evento	1 - 39.951/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Interior**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação Nº 028/2020.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.  
**LOCADORA:** IVETI RODRIGUES DE MATTOS.  
**OBJETO:** A locação do Imóvel localizado à Rua Dona Joanna, nº 29 a 31, Centro, Nesta Cidade, para instalação física de uma Central Integrada para atendimento da população que busca os serviços oferecidos pela SEMDES.  
**VALOR:** o valor mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com recursos provenientes do FNAS – BOLSA FAMÍLIA – IGD SERVIÇO, a saber:  
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade Orçamentária:02  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
Ficha-Fonte: 1798-131100000401 – FNAS – BOLSA FAMÍLIA – IGD SERVIÇO  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Iveti Rodrigues de Mattos – Locadora.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-45.843/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 008/2020 – FMS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**CONTRATADA:** VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**OBJETO:** Aquisição de Ambulâncias.

Lote	Descrição	Marca	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total	
02	<p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO DO OBJETO - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA</b></p> <p><b>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:</b></p> <p><b>1.1. NOMENCLATURA</b> Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA.</p> <p><b>1.2. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO</b> Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.</p> <p><b>1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Veículo tipo furgoneta, cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica. Zero km, modelo mais recente da ordem de fornecimento. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado. Emplacado e licenciado junto ao DETRAN e com seguro total do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue, plotado, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>1.4. DIMENSÕES</b> Comprimento total mínimo: 4.000 mm. Distância mínima entre eixos: 2.600 mm. Capacidade mínima de carga: 650 kg. Comprimento mínimo do salão de atendimento: 1.600 mm. Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.200 mm. Largura interna mínima: 1.000 mm. Largura externa máxima: 2.000 mm.</p> <p><b>1.5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS</b> Isolamento termo acústico do compartimento do motor. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente. Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine. Protetor de cárter, tapetes e câmbio de aço. Air-bag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado original na cabine. Ventilação, aquecedor e desembaçador na cabine. Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Vidro elétrico nas portas da cabine. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p><b>1.6. MOTOR</b> Dianteiro; 4 cilindros.</p>	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO 1.6			3,00	R\$ 84.943,83	R\$ 254.831,49

<p>Combustível: Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção). Potência mínima: 85cv. Cilindrada mínima: 1.600 cc. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.</p> <p><b>1.7. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> Capacidade mínima: 50 litros</p> <p><b>1.8. FREIOS E SUSPENSÃO</b></p> <p><b>1.8.1. FREIOS</b> Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.</p> <p><b>1.8.2. SUSPENSÃO</b> Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.</p> <p><b>1.9. DIREÇÃO</b> Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.</p> <p><b>1.10. TRANSMISSÃO</b> Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p><b>1.11. SISTEMA ELÉTRICO</b> <u>Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.</u> Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p><b>1.12. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL</b></p> <p><b>1.12.1 - SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO</b> Sinalizador principal em formato tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor rubi, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.</p> <p><b>1.12.2. SINALIZAÇÃO VISUAL TRASEIRO</b> Farol de embarque instalado na porta traseira, articulado, regulável manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p><b>1.12.3. SINALIZADOR ACÚSTICO</b> Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e mínimo de 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc.</p>				
---	--	--	--	--

<p>Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.</p> <p><b>1.13. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO</b></p> <p>Iluminação Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.</p> <p>Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes.</p> <p>Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.</p> <p>Divisão (divisória) entre a cabine e o compartimento do paciente com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro.</p> <p>Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.</p> <p>Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência, na cor cinza.</p> <p>Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento e encosto estofados em courovin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo, com compartimento para lixeira.</p> <p>1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led.</p> <p>Suporte de soro e sangue sobre a maca.</p> <p>Ar Condicionado de no mínimo de 15.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.</p> <p>Ventilador/exaustor no teto.</p> <p>Maca retrátil - totalmente confeccionada em duralumínio; com colchonete e balaústre; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 200 kg.</p> <p>Suporte para 2 cilindros de oxigênio na esquerda ao lado do banco, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes.</p> <p>Sistema portátil de oxigênio completo, contendo: 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio de 3 litros, com carga; 01 Válvula Reguladora de pressão; 01 Fluxômetro; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 Conjunto Cânula de Guedel; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo.</p> <p>1 cilindro de oxigênio medicinal de 7lts, com carga, equipado com válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.</p> <p>Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT.</p> <p>As paredes internas, teto e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.</p> <p>Um pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela.</p> <p>A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:</p> <p>Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.</p> <p>Armário superior para objetos, com portas corredeiras, instalado na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável.</p> <p><b>1.14. RÁDIO COMUNICADOR</b></p> <p>Equipamento de radiocomunicação fixo em contato permanente com</p>				
---	--	--	--	--

<p>a central reguladora, na seguinte descrição: compatibilidade com a central reguladora já existente na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS, sendo: 32 canais E 45W; tela alfanumérica de oito caracteres, com identificador de chamadas, sinalizador Quick-Call II envio e recepção), sinalizador DTMF (envio para acesso a telefonista), alerta de chamadas (envio e recepção), frequência de UHF de 146-174 MHTS, kit de programação, software de programação e manutenção, inibição seletiva do rádio (recepção), chamada seletiva envio e recepção), quatro botões programáveis.</p> <p>Acessórios: suporte e antena, antena móvel de 5/8 com mola UHF 2 metros, suporte magnético com 5,5 m com cabo coaxial de 50 HONS e conector compatível com o equipamento.</p>				
Valor total por extenso: (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta um reais e quarenta e nove centavos )				<b>R\$ 254.831,49</b>

**VALOR:** R\$ 254.831,49 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Despesa: 4490522700 – Veículos Diversos

Ficha-Fonte: 3147 – 121100000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Despesa: 4490522700 – Veículos Diversos

Ficha-Fonte: 5615 – 129000000001 – Rec Taxa Vinc Saúde

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Antônio Carlos de Souza – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-42.435/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 029/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO MUTUM PRETO LTDA-EPP.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Transporte Coletivo de Passageiros com Motorista, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com vistas a viabilizar o traslado de artistas cachoeirenses ao Festival de Curitiba - PR/FRINGE 2020, no dia 29/03/2020 às 01:00h (uma hora) com retorno no dia 05/04/2020 às 12:00h (doze horas).

Item	Descrição do Veículo	QTD
01	Configuração mínima do veículo: <b>Ônibus de Turismo Low Drive</b> – panorâmico, 44 cadeiras semi-leito, toailete, ar condicionado, frigobar, lençóis e travesseiros, água mineral, áudio e vídeo, com <b>dois motoristas</b> , para traslado de Cachoeiro de Itapemirim-ES x Curitiba-PR (ida), Curitiba-PR x Cachoeiro de Itapemirim-ES (volta).	01

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo dos Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.095 Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Ficha-Fonte: 02453-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Arnaldo Bautz – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01-2.551/2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****LOCADORA:** IVETI RODRIGUES DE MATTOS.**OBJETO:** A locação do Imóvel localizado à Rua Dona Joanna, nº 29 a 31, Centro, Nesta Cidade, para instalação física de uma Central Integrada para atendimento da população que busca os serviços oferecidos pela SEMDES.**VALOR:** o valor mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X.**PROCESSO:** 1-45.843/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000115/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
FHV8375	256230	CI08104803	03/12/2019	555-0/00
ODK4430	256230	CI08104968	10/12/2019	763-3/01
MQF0662	256230	CI08105215	12/12/2019	554-1/02
MQN9030	256230	CI08105135	13/12/2019	554-1/01
QRL2F94	256230	CI08104767	14/12/2019	545-2/07

MTK8813	256230	PM30371563	20/12/2019	704-8/01
MRK3532	256230	CI08105142	23/12/2019	545-2/06
HHV8772	256230	CI08104730	23/12/2019	554-1/02
LTP6A15	256230	CI08105247	26/12/2019	554-1/02
LPG2911	256230	CI08105249	26/12/2019	554-1/02
DIJ1386	256230	CI08105306	23/12/2019	554-1/01
ODK8310	256230	CI08105313	26/12/2019	554-1/02
KNO2589	256230	CI00105359	27/12/2019	554-1/01
ODG4H69	256230	CI08105456	30/12/2019	554-1/02
GZQ1637	256230	CI08105460	02/01/2020	763-3/02
ODT8561	256230	CI00105362	05/01/2020	556-8/00
GQX2B28	256230	CI08105323	07/01/2020	550-9/00
MTZ9597	256230	CI08105331	09/01/2020	554-1/02
MQQ4240	256230	CI08105407	03/01/2020	763-3/01
KWZ1259	256230	CI08105457	02/01/2020	554-1/02
PPF5H94	256230	CI08105459	02/01/2020	763-3/02
MQE9386	256230	CI08105461	02/01/2020	556-8/00
LND8842	256230	CI08105462	02/01/2020	566-5/00
LQE6A24	256230	CI08105467	09/01/2020	554-1/02
LQT1112	256230	CI08104902	13/01/2020	554-1/01
LBC6799	256230	CI08104904	16/01/2020	540-1/00
ODE5B55	256230	CI08105501	06/01/2020	519-3/00
ODS7150	256230	CI08105509	09/01/2020	554-1/02
KVT1669	256230	CI08105512	13/01/2020	554-1/03
MST5548	256230	CI08105349	21/01/2020	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Fevereiro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Decreto Nº 29.121**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Replicação por incorreção na fonte do Órgão/Unidade 17.03

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 262/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**CONTRATADO:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.**OBJETO:** Inclusão da dotação orçamentária, na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do contrato nº 262/2019, firmado em 08/08/2019, passando a ter a seguinte redação:**Órgão/Unidade:** 17.02 – Desenvolvimento do Ensino**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 111100050000 / 111100060000 / 111300060000 / 112000000000 / 212000000000**Órgão/Unidade:** 17.03 – Fundo Municipal de Educação**Projeto/Atividade:** 2.127 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 111100010000 / 112000000000 / 112517010000 / 212000000000 / 212517010000

**Projeto/Atividade:** 2.135 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 111100010000 / 111300010000

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2020

**SIGNATÁRIO:** Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretário Municipal de Educação -

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-27.357/2019.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicação por incorreção na fonte do Órgão/Unidade 17.03

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 269/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADO:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.

**OBJETO:** Inclusão da dotação orçamentária, na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do contrato nº 269/2018, firmado em 27/09/2018, passando a ter a seguinte redação:

**Órgão/Unidade:** 17.02 – Desenvolvimento do Ensino

**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 111100050000 / 111100060000 / 111300060000 / 112000000000 / 212000000000

**Órgão/Unidade:** 17.03 – Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.127 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 111100010000 / 112000000000 / 112517010000 / 212000000000 / 212517010000

**Projeto/Atividade:** 2.135 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

**Natureza de Despesa:** 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 111100010000 / 111300010000

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2020

**SIGNATÁRIO:** Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação -

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.845/2018.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nº: 000826/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2755/2020.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 023/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 110/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** D TUDO ARMARINHO EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente.

**VALOR:** R\$2.791,14 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação apresentará termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço e como termo final o recebimento do serviço prestado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:** 1301.2712218412.157 – Gestão do Esporte e Lazer.

**Elemento de Despesa:** 33903016000 – Material de Expediente.

**Ficha:** 2530

**Fonte:** 100100010000

**Nota de Empenho:** 0001919/2020

**FISCAL:** Geysa Jordão Gonçalves – Decreto: 28.467 – Gerente Administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **COMUNICADO**

Considerando as fortes chuvas que vem atingindo o município de Cachoeiro de Itapemirim, e considerando que as previsões meteorológicas preveem uma grande precipitação para as próximas semanas, e considerando ainda que as atividades de execução da obra são realizadas a céu aberto, encontra-se paralisada por tempo indeterminado, desde o dia 13/02/2020, a obra de **Conclusão da Construção de Escadaria, Drenagem e Pavimentação - Escadaria 01 : Ligando as Ruas José Antônio Santana x Sargento Valdimir Simões - Escada 02 : Ligando as Ruas José Antônio Santana x Edith S. Machado - Bairro Zumbi**, Cachoeiro de Itapemirim/ES - **Contrato 103/2019**, executada pela **RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, até que a previsão do tempo seja favorável para a execução da obra. Interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da administração.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, **RECORRER** da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.18-0000658**

**Autuado: L.ALVES REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**  
CNPJ:28.485.891/0001-32

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, Inciso XXIV e artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto 29.197/2020**

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.19-0001342**

**Autuado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NANUQUE LTDA – FANAN – FACULDADE DE NANUQUE**  
CNPJ: 02.095.534/0001-74

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, Inciso I; 6º, Incisos III e IV; 31 e 37, § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo (s) 13, Inciso I do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto 29.197/2020**

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 073/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1655/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gabinete Parlamentar	03	12/02/2020	14/02/2020	15/02/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

**Presidente**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 18/2019 Reeditado**

**Processo nº 93.588/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA, SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO, PORTÃO AUXILIAR PARA ACESSIBILIDADE**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**LICITANTE: EBALMAQ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**  
**CNPJ: 27.053.735/0001-30**

**VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2020

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

**Presidente da Câmara Municipal**

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

ASL ROCHAS ORNAMENTAIS COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.581.999/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 114/2019 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 42.317/2019, validade 24/11/2021, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Izidoro Pessini nº 248/A – Distrito: Córrego do Brás – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 42020FAT

DAM:3464846